

LEI N ° 3412, DE 13/12/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA À CRECHE DEUS MENINO CONSTANTE DA LEI N° 3364 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei na 3.364, de 23 de dezembro de 2003, da Dotação Orçamentária na 02.09.01.08.244.0067.2.0773.3.50.43.01, em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor da CRECHE DEUS MENINO.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionária na manutenção de suas atividades.

Art. 3º - Os recursos para fazerem frente a presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.08.243.0067.2.07-U.3.90.36.0-1 - Outros Serviços de 'Terceiros -
Pessoa FísicaR\$ 3.300,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de dezembro de 2004.
Prefeito Municipal